



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS NOVAS DIMENSÕES DA UNIVERSIDADE

Alexandre Moraes Ramos - UFSC
Claudelino Martins Dias Junior - UFSC
Eduardo Lobo - UFSC
Márcia Eunice Lobo - INPEAU/UFSC
Sidnei Vieira Marinho - UNIVALI

RESUMO

O presente trabalho decorre de estudos e pesquisas voltadas para obter uma maior compreensão e aprimoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), nas Universidades Públicas Federais, a fim de ampliar a cultura de transparência e o nível de governança pública na Educação Superior do Brasil, desenvolvidos pelo Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária (INPEAU), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Com uma abordagem de pesquisa qualitativa, este trabalho analisa e interpreta a intensa e dinâmica relação entre a universidade, a sociedade e o Estado, por meio das políticas públicas que normatizam o Ensino Superior. A partir de um conjunto de leis, o Estado impôs um conjunto de preceitos/requisitos legais que impactam diretamente as funções e atividades fins das universidades, pautadas inicialmente no tão conhecido tripé do ensino, pesquisa e extensão. Cronologicamente, o tripé, passou a quadripé e atualmente deve ser visto como um quintupé, agregando as dimensões de gestão e governança para atender o novo ordenamento jurídico. Por fim, o artigo não responde, mas destaca que continua atualíssima a discussão se estaria a universidade se descaracterizando ou se aperfeiçoando e evoluindo.

Palavras-chave: Políticas Públicas e a universidade; Novas dimensões da universidade; Lei de Acesso à Informação e as universidades públicas.

AGÊNCIA DE FOMENTO: Este trabalho tem o apoio e o financiamento da FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

INTRODUÇÃO

O presente trabalho decorre de estudos e pesquisas voltadas para obter uma maior compreensão e aprimoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), nas Universidades Públicas Federais, a fim de ampliar a cultura de transparência e o nível de governança pública na Educação Superior do Brasil, desenvolvidos pelo Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária (INPEAU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Para desenvolver o mesmo, foi utilizada uma abordagem de pesquisa qualitativa, de caráter teórico interpretativo que considerou a intensa e dinâmica relação entre a Universidade e o meio ambiente em que está inserida, onde influi e é influenciada por ele e, em especial, pela relação com a sociedade e o Estado, por meio das políticas públicas que normatizam o Ensino Superior.

Na busca para se criar um modelo de informação, que sirva de referência para as Universidades Públicas Federais, no atendimento a divulgação de rotina, definida na Lei de Acesso à Informação, e desta forma viabilizar a participação do cidadão, da comunidade acadêmica e da sociedade nos processos de avaliação e regulação do ensino superior brasileiro, observou-se que a lei impôs um conjunto de preceitos/requisitos em termos legais que impactam diretamente a gestão, governança, dados, sistemas, processos, políticas e estratégias que de longe superam o tão conhecido tripé, ao qual estão baseadas as funções e atividades fins das universidades.

Ao se fazer uma revisão histórica, foi possível notar a interferência direta e indireta com que o Estado tem influenciado a universidade, sua concepção, missão e atuação, por meio não só desta lei específica, mas em várias outras publicadas ao longo da história. Para Freire (2011), a insuficiência da produção e do debate acadêmico a esse respeito é fruto da facilidade com que a entronização das atividades, rotinas e práticas geram “definições” institucionais distanciadas dos objetivos originais. Confundir atividades com objetivos, rotinas com normas orientadoras, práticas usuais (ou difundidas) com definições ou emergências com prioridades é, por mais absurdo que pareça, uma das práticas comuns na universidade (BOTOMÉ, 1996).

Com efeito, Freire (2011) destaca que o resultado mais evidente desse processo é uma ampla e profunda descaracterização da Universidade Pública. A esta evidência, ressalta o entendimento de que a própria força da universidade, historicamente, tem sido decorrência da clareza conceitual e das práticas que realiza em relação as suas responsabilidades específicas enquanto instituição na sociedade.

A preocupação temática desse artigo não é discutir se estas evidências e descaracterização são legítimas e/ou necessárias. Trata-se apenas de um estudo interpretativo que constata e descreve as novas demandas e requisitos que a Universidade tem que prover para atender o arcabouço jurídico que a envolve. É como isto tem imposto novas dimensões que vão além das funções de ensino, pesquisa e extensão.

A UNIVERSIDADE E A TEORIA GERAL DE SISTEMAS



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Souza (2009) descreve as instituições universitárias como organizações complexas, que possuem objetivos diversificados e imprecisos, alto nível de especialização, e que executam atividades múltiplas e interdependentes. São estas características sui-generis que tornam as universidades diferentes de qualquer outro tipo de organização. Etzioni (1989 apud SOUZA, 2009, p.78) destaca que esta complexidade é fruto de um sistema diversificado e com uma estrutura organizacional fragmentada que leva a um número incontável de interfaces e confrontos entre seus participantes no exercício da prática administrativa.

Neste sentido, a partir da Teoria Geral de Sistemas (TGS), a educação superior como um todo pode ser vista como um sistema complexo, produto de múltiplas causas e variáveis interdependentes, envolvendo problemas de natureza intrinsecamente complexa, causados pela interação dos diferentes elementos que a compõem. Dias Sobrinho (2005) destaca que há uma série de dificuldades e contradições que envolvem o tema, tanto de caráter epistemológico, quanto político, técnico e ético, entre outros.

Como tal, para analisar a educação superior é necessário usar uma abordagem holística ou sistêmica a fim de lidar com a complexidade do todo e poder perceber, em especial, a universidade como um sistema integrado, por diversas partes relacionadas entre si, com objetivos tanto da instituição como de seus participantes, e aberto, que mantém uma dinâmica interação com o meio ambiente em que está inserida, onde influi e é influenciado por ele. Ambiente este que se caracteriza por ser sem fronteiras e estar em constante mutação, que implicam e produzem um todo que não pode ser compreendido pela simples investigação das várias partes tomadas isoladamente.

Ante o exposto, há um conjunto de mudanças e inovações em curso, impactando diretamente o ambiente no qual a universidade pública brasileira está inserida, e que exigem adaptações em seus modelos de gestão, estruturas e processos organizacionais, tecnologias empregadas, competências requeridas e na própria infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão.

Esta transformação vertiginosa que impera nas organizações do fim do milênio, exige dessas mais que capacidade organizacional para se adaptar às novas estruturas, "é preciso desenvolver uma capacidade contínua de adaptação e mudança" (ROBBINS, 1999), ou seja, as mudanças do ambiente externo exigem da organização a capacidade contínua de resposta rápida e eficaz a estas transformações. E no caso específico das universidades públicas, estas estão institucionalizadas de maneira a reproduzir todos os traços da sociedade brasileira (FREIRE, 2011), que direta e indiretamente é se traduz e/ou define por meio do Estado que a representa.

AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A UNIVERSIDADE

Na coletânea organizada por Mancebo e Fávero (2004), encontram-se vários estudos sobre a reforma do Estado e as políticas públicas específicas para o ensino superior brasileiro, desenvolvidos por pesquisadores do Grupo de Trabalho Política de Educação Superior da ANPEd. Estudos estes que vão desde "A universidade, neoprofissional, heterônoma e competitiva", passando por "Políticas científicas e práticas de pesquisa", pela "Avaliação, gestão, financiamento e transnacionalização na educação superior", até a "Formação e prática docente".



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Mancebo, Silva Jr. e Oliveira (2008) organizam outra coletânea, mais específica e recente, que se divide em duas partes. Na primeira, o foco são as reformas e políticas para a educação superior no Brasil, tomando como objeto, particularmente, ações, projetos, processos e leis que foram criados e que impactaram a gestão da educação superior, nos Governos Fernando Henrique Cardoso (1995-2000) e Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2008). Na segunda parte da coletânea, tem como foco a pós-graduação e as reformas direcionadas a ela.

De um modo geral, observa-se nestas coletâneas e em outros estudos (FREIRE, 2011), (CHIAUI, 2003), (SANTOS, 2004), (DOURADO, 2002), CURY (1997), que as profundas modificações ocorridas no campo educacional, associadas à concentrada interferência do Estado no plano das políticas públicas, tem transformado o ensino superior e em especial a universidade como um todo. Dentre as mais recentes e significativas, Dourado (2002) ressalta que, nos anos 90, as políticas educacionais no Brasil foram orientadas de sobremaneira, por uma ordem jurídico-institucional. Na área educacional, a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e do Plano Nacional de Educação (PNE) impactaram, em particular, o ensino superior, provocando alterações significativas nos padrões de intervenção estatal e redirecionando mecanismos e formas de gestão.

Chiauí (2003) destaca que em consequência o Estado definiu a universidade como uma organização social e não como uma instituição social. E como tal suas estratégias, ações e práticas passaram a ser norteadas pelos princípios e ferramentas de gestão, planejamento, previsão, controle e êxito, aplicados para alcançar com eficiência o objetivo particular que a define.

Conforme Freitag (apud CHIAUÍ, 2003) esta concepção de universidade, denominada como universidade operacional, regida por contratos de gestão, avaliada por índices de produtividade, calculada para ser flexível e estruturada por estratégias e programas de eficácia organizacional e, portanto, pela particularidade e instabilidade dos meios e dos objetivos, leva obrigatoriamente a universidade a incorporar outra dimensão ao tripé ensino, pesquisa e extensão, que é a dimensão da gestão.

Leher e Lopes (2008) analisaram um conjunto de profundas modificações, decorrentes das políticas neoliberais, nas décadas de 1990 e 2000, concentradas pelo governamental no plano das políticas trabalhista, previdenciária e educacional, por meio de Portarias, Decretos, Leis e Emendas Constitucionais, que esvaeceram o caráter de instituição da sociedade, voltada para a formação humana e para a produção do conhecimento, e transformaram a gestão da universidade cada vez mais parecida como de uma empresa.

Dantas (1998) enfatiza que para atender as exigências deste sistema que transforma tudo em mercadoria, as universidades terão que ser transformadas e adaptadas, de modo a enfrentar o grande desafio de melhorar a qualidade do ensino a começar pela redução de custos e incremento de diversidade, preceitos de uma visão totalmente orientada ao mercado, só alcançadas a partir do emprego de práticas gerenciais amplamente utilizadas em empresas. Kunzer (1999) e Benakouche (1999), ao analisarem a autonomia universitária, frente ao contexto das reformas estatais apresentadas, destacam o caráter público das universidades, todavia tendo como referências o critério da economia de custos e preceitos de gestão privada, que impõem múltiplas limitações.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Se por um lado há uma linha de pesquisadores que argumentam que o princípio da educação superior é como bem público (SANTOS, 2004), por outro lado, há diversos e reconhecidos investigadores que entendem a educação superior como bem privado e em um ambiente competitivo, que apresenta características e condições de rivalidade, de exclusividade e de recusa (JOHNSTONE, 1998). Dentre as principais justificativas para a ampliação da mercantilização está o argumento de que a competição de mercado induz à inovação e à adaptação dos sistemas às novas necessidades, o que dificilmente seria possível com a coordenação baseada no Estado ou na academia (BERTOLIN, 2009).

Na busca da qualidade do ensino, o Estado reformado adota o modelo gerencial próprio da iniciativa privada, visto como: ágil, eficiente e eficaz, centrado nos resultados, deixando a economia para a responsabilidade do mercado e assume o papel de Regulador e Avaliador das ações (MAUÉS, s.d.) É a partir dessa compreensão que ganha mais relevância o estudo da avaliação, enquanto uma política pública, tornando-se importante compreender e analisar os seus reflexos na sociedade, principalmente na educação superior, pelo lugar que esta passa a ocupar, após a reforma, enquanto um serviço que pode ser assumido por outras esferas que não somente as estatais.

Neste contexto, Peixoto (2009) ressalta que duas concepções de avaliação se contrapõem: uma, de base quantitativa, enfatizando a mensuração de desempenhos e resultados, com o estabelecimento de uma hierarquia entre as instituições de ensino superior, voltada principalmente para a supervisão do funcionamento institucional. E outra, de base qualitativa, buscando compreender e atribuir significados aos processos e atividades acadêmicas e identificar formas para superar fragilidades e desenvolver potencialidades.

Essa contraposição de concepções caracteriza a avaliação da educação superior como um campo político, um “lugar em que se geram, na concorrência entre agentes [...] produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos, entre os quais os cidadãos comuns, reduzidos ao estatuto de ‘consumidores’ devem escolher” (BOURDIEU, 1989, p. 164).

Ristoff (1994) enfatiza que não há um modelo ideal e único para o país. Os modelos de avaliação institucional, propostos pelos diferentes governos que se sucederam no país, variaram de acordo com a metodologia e o enfoque empregados.

Para Peixoto (2009), esse confronto se concretiza na educação superior brasileira em dois momentos principais. Na vigência da Lei Nº. 9.131, de 24 de novembro de 1995 e da legislação posterior, a ênfase da avaliação, centrada na dimensão do ensino, recaía nos resultados focalizando produtividade, eficiência, prestação de contas, e controle do desempenho frente a um padrão estabelecido.

A aprovação da Lei Nº. 10.861, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), em 2004, representou um ponto de inflexão na política de avaliação da educação superior brasileira. Seu objetivo era a construção de um sistema nacional de avaliação da educação superior que articulasse a regulação e a avaliação educativa, esta última mais formativa e voltada para a atribuição de juízos de valor e mérito, tendo em vista o incremento da qualidade e as capacidades de emancipação.

O SINAES (2004), em vigor até o momento, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social e, especialmente, o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

No que tange especificamente a avaliação das instituições de educação superior, o SINAES tem como principal objetivo verificar como são constituídas, qual a capacidade de atendimento à comunidade acadêmica em todos os seus alcances. Com efeito, abrange todos os processos e serviços universitários e até mesmo no modelo de gestão adotado pela universidade. Ramos e Lobo (2010) destacam que a excelência a ser alcançada por uma universidade, depende da experiência da instituição em gestão para alcançar o equilíbrio tanto do ponto de vista pedagógico quanto do ponto de vista administrativo.

Souza (2009) ao tratar do tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, que constitui o eixo fundamental da Universidade brasileira, ressalta que estas funções tornam complexo o processo de gestão das organizações universitárias. Este tripé apresenta visões múltiplas e até mesmo antagônicas, em alguns aspectos e que embora sejam funções interdependentes, estas requerem uma organização diferenciada em virtude da interação com o ambiente externo.

O mesmo chama atenção para o conservadorismo por excelência das Universidades brasileiras e destaca a resistência destas organizações em aplicar novos modelos de gestão e a pressão que estão submetidas, tanto pela comunidade interna quanto externa, para promoverem mudanças, que as tornem mais flexíveis, ágeis, produtivas, transparentes, democráticas, acessíveis, e com maior interação com a sociedade, mais qualidade e efetividade, cumprindo desta forma sua função social.

Por fim, enfatiza que as universidades brasileiras terão que buscar novas formas de gestão, além das teorias administrativas tradicionais, pois necessitam de novos referenciais teóricos, para darem suporte para o entendimento de suas peculiaridades estruturais. De fato, a universidade é uma organização complexa por sua condição de instituição especializada, com objetivos diversificados e imprecisos. Entende ainda que é relevante o desenvolvimento de pesquisas nas universidades, a partir das novas teorias de gestão pautadas no conhecimento.

De fato, conclui-se que o eixo fundamental da Universidade brasileira foi ampliado e não mais pode ser visto apenas como um tripé, formado pelo ensino, pesquisa e extensão. Para uma universidade se enquadrar frente à ordem jurídica social, imposta pelas reformas da educação, uma nova dimensão, tão importante quanto o famoso tripé, integra o eixo fundamental da universidade: a dimensão da gestão. Ou seja, o tripé se transformou em um quadripé: ensino, pesquisa, extensão e gestão.

A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A UNIVERSIDADE PÚBLICA

A aprovação da Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública e ao combate a corrupção e, em consequência, um avanço em direção a consolidação da democracia brasileira. Ao implementar um sistema de transparência passiva, que amplia a participação cidadã e fortalece os instrumentos de controle da gestão pública, permite um maior controle social e o aprimoramento de políticas e serviços públicos, com mais transparência, menos desperdícios, mais eficientes e mais respeito ao cidadão.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

A LAI determina a divulgação de conteúdo dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – bem como de estatais, fundações públicas e entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos. As instituições e os órgãos englobados pela legislação estão obrigados a disponibilizar em portal da internet, no mínimo, registro de despesas, assim como de repasses – ou quaisquer transferências de recursos financeiros –; informações sobre processos licitatórios, como editais e resultados, além de contratos celebrados pelo órgão/instituição; registro das competências e estruturas organizacionais, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; dados gerais para o acompanhamento de projetos, ações e obras de órgãos e entidades; além de resposta a perguntas mais frequentes da sociedade.

Além da transparência ativa das entidades públicas, qualquer cidadão poderá requerer, aos órgãos responsáveis, as informações que deseja. A legislação não permite questionamentos sobre os motivos do pedido de acesso às informações e, no caso dos dados não serem divulgados, justificativas formais deverão ser apresentadas para a alegação de sigilo. A lei dispõe, ainda, que se os órgãos não possuírem as informações solicitadas devem indicar outro lugar da administração, onde os dados podem ser encontrados.

No contexto da LAI, as universidades públicas brasileiras também se enquadram. Ou seja, isto implica em toda uma sistemática processual e adequação na estrutura organizacional para garantir ao cidadão a efetiva acessibilidade às informações, no que preconiza a lei. Para tanto, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Tendo como referência os trabalhos de Ronconi (2010), Milani e Solinís (2009) e Berle e Means (1984), identifica-se nesta lei de controle social, a ampla adoção do conceito de governança, conferindo-lhe comumente o sentido de definição de papéis e procedimentos, para o Estado e, conseqüentemente, para a universidade alcançarem maior eficiência, equidade, responsabilidade e transparência no exercício da administração pública.

Para Milani e Solinís (2009), a governança é um processo complexo de tomada de decisão que antecipa e ultrapassa o governo que evidencia os aspectos de legitimidade do espaço público em constituição: à repartição do poder entre aqueles que governam e aqueles que são governados; aos processos de negociação entre os atores sociais (os procedimentos e as práticas, a gestão das interações e das interdependências que desembocam ou não em sistemas alternativos de regulação, o estabelecimento de redes e os mecanismos de coordenação); e à descentralização da autoridade e das funções ligadas ao ato de governar.

Alinhado à Ronconi (2010), a concepção de governança pública tem como princípio um projeto político democratizante, construído e legitimado com a participação da sociedade civil para a consolidação da democracia. Diferentemente do projeto neoliberal que parte de uma concepção de governança na qual a participação da sociedade civil ocorre unicamente porque o Estado transfere para a sociedade civil parcela de suas responsabilidades. Nesse projeto, a participação é uma conquista de segmentos sociais a partir do exercício da cidadania nos espaços e ambientes institucionais e que demandam, portanto, um exercício de governança a partir de uma gestão compartilhada das políticas públicas. A cooperação e parceria tornam-se cooptação, prestação de serviços e substituição do Estado. É, portanto, nessa confluência, que a dimensão governamental precisa ser pensada (RONCONI, 2010).



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

Em adição a LAI, no Art 2º da Lei nº 10.861, que institui o sistema SINAES, de forma clara, está estabelecido que, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deve-se assegurar o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos; e a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

A LAI vem ao encontro do SINAES e reforça a publicidade de todos os atos e informações. E assim sendo, por meio de uma política pública, não diretamente relacionada à educação e às universidades, viabiliza de forma direta não só a participação da sociedade civil organizada, mas, sobretudo do cidadão comum, no processo controle da gestão pública e nos processos de avaliação que abrangem toda universidade e a comunidade acadêmica.

No que tange aos propósitos da Avaliação e Regulação da Educação Superior no Brasil, a participação da sociedade como um todo é fundamental para garantia da qualidade e da transparência de modo a atender aos anseios da sociedade.

A educação superior de uma maneira geral está inserida em um ambiente complexo sobre todos os pontos de vista e, mais ainda, no que tange às universidades. Isto de certa forma dificulta o fluxo, a difusão e o acesso às informações, tanto no ambiente interno das próprias universidades quanto na comunicação com a sociedade.

Para que realmente a sociedade como um todo possa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino superior faz-se necessário o acesso amplo as informações e, em especial, dos processos de avaliação e regulação das Universidades Públicas Federais brasileiras.

Mais uma vez, por meio de uma política pública, o Estado interfere no eixo fundamental da universidade pública no Brasil. Como exposto anteriormente, o tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão já tinha sido alterado por políticas públicas aplicadas especificamente ao ensino superior e às universidades, onde as universidades se viram obrigadas a se enxergarem também sob o ponto de vista da gestão. Todavia, agora por meio de uma política pública de controle social, indiretamente, o Estado, mais uma vez amplia o eixo fundamental do ensino, pesquisa, extensão e gestão para agregar a governança pública, em atendimento a LAI. Ou seja, o tripé que se transformou em um quadripé, agora então se torna um *quintupé*: ensino, pesquisa, extensão, gestão e governança.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre os estudos e pesquisas desenvolvidos pelo Instituto INPEAU, da Universidade Federal de Santa Catarina, quanto à aplicação da LAI, nas Universidades Públicas Federais, destaca-se o projeto de pesquisa, financiado pela FAPESC, que busca ampliar o conjunto de informações a serem disponibilizadas à sociedade. Para tanto, está sendo elaborada uma proposta de um modelo de informações que especifica um conjunto de requisitos informacionais que devem compor, com outros requisitos específicos, a arquitetura de informação destas universidades para a criação dos Portais Web, em atendimento a LAI.

Na construção deste modelo, ao se realizar o levantamento e análise bibliográfica, constatou o quanto o Estado, ao longo da história, por meio de políticas públicas, voltadas ou não para a educação superior, afetam direta e indiretamente as universidades públicas, seus os objetivos, rotinas, processos e práticas usuais, com imposições ou emergências legais, muitas vezes bem distanciadas do seu *modus operandi*. Tais exigências, mudanças e adaptações são



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

muitas vezes tão profundas e estruturais que a obrigam a incorporar novas dimensões bem distintas de seus objetivos e vocação original.

Não é o objetivo específico, deste trabalho, discutir se isso é bom ou ruim para as universidades. Até porque para tal análise, é necessário um maior aprofundamento da análise e de tempo para que tais mudanças e transformações sejam implantadas, amadureçam e possam ser avaliadas. Porém é fato: a universidade assume novas dimensões que se sustentam em um quintupé: *ensino, pesquisa, extensão, gestão e governança*.

5. REFERÊNCIAS

BENAKOUCHE, R. “A autonomia universitária no contexto da reforma do aparelho do Estado”. **Universidade e Sociedade**, v.9, n.19, maio/agosto 1999.

BERLE, A. A.; MEANS, G. C. **A moderna sociedade anônima e a propriedade privada**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

BERTOLIN, J. C. G. Avaliação da educação superior brasileira: relevância, diversidade, equidade e eficácia do sistema em tempos de mercantilização. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 267-290, jul. 2009.

BOTOMÉ, S. P. **Pesquisa alienada e ensino alienante: o equívoco da extensão universitária**. Petrópolis/São Carlos/Caxias do Sul, Vozes/EDUFSCar/EDUCS, 1996. 248p.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BRASIL. **Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004**, 2004 Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 18 mai. 2012.

BRASIL. **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação**, 2011 Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm/>. Acesso em: 10 mai. 2012.

BRESSER PEREIRA, L.C. Estado, Sociedade Civil e Legitimidade Democrática. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 36, p. 85-104, 1995.

CHAUÍ, M. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n24/n24a02.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2013.

CURY, C.R.J. Reforma universitária na nova lei de diretrizes e bases da educação nacional? **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, n. 101, p. 3-19, 1997.

DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação como instrumento da formação cidadã e do desenvolvimento da sociedade democrática**: por uma ético-epistemologia da avaliação. In: RISTOFF, Dilvo I.; ALMEIDA JR., Vicente de Paula (Org.). **Avaliação participativa**: perspectivas e debates. Brasília: INEP, 2005. p. 15 - 38. (Educação Superior em Debate, v. 1).

DOURADO, L. F. Reforma do estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 234-252. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 13 jul 2013.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

FREIRE, S. M. Desafios da Extensão Universitária na Contemporaneidade. **Revista Conexão UEPG**, v. 07, p. 8-15, 2011.

JOHNSTONE, D. Bruce. **The financing and management of higher education: a status report on worldwide reforms**. Washington, DC: The World Bank, 1998.

KUENZER, A. Z. As políticas de formação: a construção da identidade do professor sobrance. **Revista Educação e Sociedade**, v. 20, n. 68. Campinas, SP, p.163-183, dez. 1999.

LEHER, R.; LOPES, A. **Trabalho Docente, Carreira, Autonomia Universitária e Mercantilização da Educação**. In: MANCERO, D.; SILVA JR, J.R.; OLIVEIRA, J. (org) **Reformas e Políticas: educação superior e pós-graduação no Brasil**. Campinas, Sp: Editora Alínea, 2008.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996, p. 27894.

MANCERO, D.; FAVERO, M.L.A. (Org.). **Universidade: políticas, avaliação e trabalho docente**. São Paulo: Cortez, 2004. 303p.

MANCERO, D.; SILVA JUNIOR, J.R.; OLIVEIRA, J.F. (Org.). **Reformas e políticas: educação superior e pós-graduação**. Rio de Janeiro: ANPED; Campinas: Átomo & Alínea, 2008.

MAUÉS, O. **A política de avaliação da educação superior e os desafios da implementação dos SINAES**. (s.d). Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT11-2988--Int.pdf>> Acesso em: 05 mar 2013.

MEC. **Projeto de lei que aprova o Plano Nacional de Educação 2011-2020**, 2012. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=363:pne&>. Acesso em: 05 jul. 2012.

MILANI, C.; SOLINÍS, G.. **Pensar a democracia na governança mundial: algumas pistas para o futuro**, 2009. Disponível em: <www.unesco.org/most/demgov_port.htm>. Acesso em: 15 mai. 2009.

PEIXOTO, M. do C. de L. A avaliação institucional nas universidades federais e as comissões próprias de avaliação. **Avaliação**, Campinas/SP, v. 14, n. 1, p. 9-28, mar. 2009.

RAMOS, A. M.; LOBO, E. Estratégias genéricas de competição praticadas por faculdades privadas de pequeno porte. In: X Colóquio Internacional sobre Gestão Universitaria em America del Sur. Mar Del Plata, **Anais...** Mar Del Plata: Argentina, 2010.

ROBBINS, S. P. (1999). **Mudança Organizacional e Administração do Estresse. Comportamento Organizacional**. Rio de Janeiro: LTC. (p.394-423).

RISTOFF, D. I. Avaliação institucional: pensando princípios. **Educación Superior y Sociedad**, v. 5, n. 1 e 2, p. 87-97, 1994.



XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas

Rendimientos académicos y eficacia social de la Universidad

RONCONI, L. F. de A. Governança pública: um desafio à democracia. In: III Seminário Nacional e I Seminário Internacional. 3. 2010, Florianópolis. **Anais**. Florianópolis: UFSC, 2010.

SANTOS, B. S. **A universidade no século XXI**. São Paulo: Cortez, 2004.

SINAES. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior**: da concepção à regulamentação. 2. ed. Brasília: INEP, 2004.

SOUZA, I. M. **Gestão das universidades federais brasileiras**: uma abordagem fundamentada na gestão do conhecimento. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.